

NEWSLETTER FISCAL

N.º 82

Novembro 2017

IRC

- **Cumprimento da obrigação prevista no n.º 4 do artigo 121.º-A do Código IRC - Despacho n.º 87/2017.A.XXI, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 24 de outubro**

O presente despacho vem determinar que o prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 4 do artigo 121.º-A do Código do IRC, com referência ao período fiscal de 2016, seja prorrogado até ao dia 31 de dezembro de 2017.

De notar que a prorrogação do prazo tem como fundamento o facto de ainda estarem em fase de desenvolvimento os suportes informáticos que permitirão aos sujeitos passivos cumprir esta obrigação declarativa, já que a respetiva implementação comporta alguma complexidade no plano das aplicações informáticas de suporte.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/D5BE44EA-A7E3-4FF9-85C9-4C0B26B7E5B5/0/Despacho_SEAF_87_2017_A_XXI.pdf

- **Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2017 - Portaria n.º 326/2017, de 30 de outubro**

Vem a presente portaria proceder à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2017, cujo valor deva ser atualizado nos termos dos artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS, para efeitos de determinação da matéria coletável dos referidos impostos.

<https://dre.pt/application/file/a/114123643>

OUTROS ASSUNTOS

- **Selo de Validação AT (SVAT) - Portaria n.º 293/2017, de 2 de outubro**

Vem a presente portaria criar o Selo de Validação AT (SVAT) e definir as regras da sua atribuição aos programas de contabilidade, relativamente à produção do ficheiro de auditoria SAF-T (PT), podendo os produtores de programas informáticos de contabilidade solicitar à AT a atribuição do SVAT nos termos do artigo 3.º da referida portaria.

De salientar que, para a atribuição do SVAT, os interessados devem efetuar um pedido de testes de conformidade no portal das finanças, através de uma declaração de modelo oficial, na qual deverão, entre outras informações, ser assinaladas as funcionalidades da aplicação.

<https://dre.pt/application/file/a/108241837>

- **Portaria n.º 293/2017, de 2 de outubro - Declaração de Retificação n.º 36/2017, de 25 de outubro**

Vem a presente declaração de retificação, que por ter sido publicada com inexatidão no Diário da República, 1.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, a Portaria n.º 293/2017, de 2 de outubro, introduzir as alterações à mesma.

De notar que, a Portaria n.º 293/2017 criou o Selo de Validação AT (SVAT) e veio definir as regras da sua atribuição aos programas de contabilidade, relativamente à produção do ficheiro de auditoria SAF-T (PT).

<https://dre.pt/application/file/a/114100245>

- **Adicional ao IMI - Incidência subjetiva e objetiva – Prédios habitacionais e terrenos para construção - Informação Vinculativa – Processo n.º 2017001516 – IV n.º 12383**

Vem o presente despacho informar que o artigo 135.º-B do CIMI consagra a incidência do AIMI sobre os prédios urbanos classificados como “habitacionais” e “terrenos para construção” nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do CIMI.

De salientar que, os prédios em causa, encontram-se classificados como “habitacionais” e “terrenos para construção”, pelo que estão sujeitos ao AIMI.

http://www.taxfile.pt/file_bank/news4217_2_1.pdf